



**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Ao Sr. Antonio Demilton dos Santos, servidor efetivo, responsável pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Anapu, conforme Decreto Municipal N°. 010/2021. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Tratam os atos de procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 021/2023 PMA, tipo menor preço – por item, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (elétrico, eletrônico) e permanente, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação (escolas da rede pública) do município de Anapu-PA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob n° 01.613.194/0001-63, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n° 98, Bairro Centro, CEP: 68.365-000, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 269-2023 – SEMAD – PMA, torna público a todos os interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicandose, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão

DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (elétrico, eletrônico) e Permanente, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação (escolas da rede pública) do município de Anapu-PA.



**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

DAS EMPRESAS VENCEDORAS VALORES:

CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: 32.053.984/0001-65
- Endereço: Travessa Comandante Castilho - CEP: 68371085 - UF: PA - Município:
Altamira.

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 907.077,0000

J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123:
83.913.665/0001-13 - Endereço: TRAVESSA JOSE PIO - CEP: 66050240 - UF: PA
- Município: Belém – PA.

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 446.578,6100

JR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | Tipo: ME - LC123:
32.670.809/0001-17 - Endereço: AV GETULIO VARGAS, ESQUINA COM A
RUA UM - CEP: 68365000 - UF: PA - Município: Anapu – PA.

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.438.295,9400

PRAVALUZ COMERCIO LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: 12.046.768/0001-85 -
Endereço: Travessa Doutor Lauro Sodré - CEP: 68745220 - UF: PA - Município:
Castanhal – PA.

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 125.019,2400

Valor Global Total: R\$ 4.916.970,7900

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis: “Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.



**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CONCLUSÃO

Diante, da análise dos autos, declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com as justificativas e comprovações apresentadas, assim como existência de orçamento e parecer Jurídico Favorável.

Por fim, tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo para benefício público, opinamos para a referida aprovação dos autos.

Anapu – PA 04 de outubro de 2023.

Antonio Demilton dos Santos
Controle Interno Decreto Municipal Nº. 010/2021.
Prefeitura Municipal de Anapu